



LEI Nº. 116/06

EMENTA: Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ **4.396.900,00** (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

021- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0020.2005-Manut. dos serviços		
31.90.11-Vencimentos e Vantagens	R\$ 200.000,00	
33.90.36-Serviços Terceiro-P. Física	R\$ 21.500,00	
04.122.0020.2006-Manut. Assessorias		
31.90.11-venc. e vantagens	R\$ 40.000,00	
33.90.39-Outros serv. T. P. Jurídica	R\$ 10.000,00	

031- SEC. DE GOVERNO

04.122.0020.2008-Manut. da Unidade		
33.90.36-Serviços de Terceiro-P. Física	R\$ 4.000,00	

041- SEC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

04.122.0020.2009-Manut.. da Unidade		
31.90.09-Salário Família	R\$ 500,00	
31.90.11-vencimentos e vantagens	R\$ 15.200,00	
33.90.36-Serviços de Terceiro-P. Física	R\$ 9.000,00	
33.90.39-Outros serv. T. P. Jurídica	R\$ 5.000,00	
09.271.0495.2024-Proventos a Inativos		
31.90.01-Aposentadorias e Reformas	R\$155.360,00	
09.271.0491.2025-Proventos a pensionistas		
31.90.03-Pensões	R\$ 8.500,00	



08.243.0185.2012-Manut. de Creches		
33.90.30-manut. de Consumo	R\$	35.000,00
33.90.36-Outros Serv. T. -P. Física	R\$	2.000,00
08.243.0483.2013-Apoio a Criança e Adolescentes		
33.90.36-Outros Serv. T. -P. Física	R\$	2.500,00
08.243.0483.2014- Erradicação Trabalho Infantil		
31.90.04-Contrat. tempo Determinado	R\$	4.000,00

051-SEC. DE TURISMO

13.392.0247.2030-Apoio a Atividade Festivas		
33.90.36-Outros Serv. de T. P. Física	R\$	10.000,00

071- SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0188.2042-Manut. Ensino Fundamental 60%		
31.90.11-Venc. e Vantagens Fixas	R\$	521.200,00
31.90.13-Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
12.361.0188.2041-Manutenção da Unidade		
31.90.09-Salário Família	R\$	5.000,00
33.90.30-Mat. de Consumo	R\$	50.000,00
33.90.36-Serviços de Terceiro-P. Física	R\$	9.000,00
12.361.0188.2043-manut. Ensino Fundamental 40%		
31.90.09-Salário Família	R\$	3.000,00
33.90.30-Material de Consumo	R\$	10.000,00
31.90.11-Venc. e Vantagens Fixas	R\$	134.000,00
12.365.0190.2044-Transporte Escolar		
33.90.39-Outros Serv.Terc. P. Jurídica	R\$	100.000,00
12.364.0235.2048-Concessão de Bolsas de Estudos		
33.90.18-Auxilio Financ. a Estudante	R\$	2.800,00
12.365.0190.2049-Manut. Educação Infantil		
31.90.11-Venc. e Vant. Fixas	R\$	376.800,00

081- SECRETARIA DE SAUDE

10.302.0428.2054-Manut. do Coord. Saúde		
31.90.04-Contrat. p/ Tempo Determinado	R\$	146.400,00
31.90.11-Venc. e Vant. Fixas	R\$	265.600,00
33.90.30-Material de Consumo	R\$	60.000,00
33.90.36-Serv. Terc. -P. Física	R\$	155.000,00
10.305.0429.2057-Prog. Vigilância Sanitária		
33.90.04-Contrat. p/ Tempo Determinado	R\$	35.000,00
33.90.11-Venc. e Vant. Fixas	R\$	30.000,00
10.305.0429.2057-Vigilância Sanitária		
33.90.39-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	60.000,00



10.302.0428.2052-Prog Agente Comunitário Saúde	
31.90.04-Contrat, p/ Tempo Determinado	R\$ 92.000,00
10.302.0428.2053-Prog. Saúde na família	
31.90.04-Contrat. p/ Tempo Determinado	R\$ 282.000,00

091- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2059-Manut. da Unidade	
33.90.11-Venc. e Vant. Fixas	R\$ 116.800,00
33.90.30-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.36-Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 50.000,00
04.122.0021.2065-Manut. Setor Pessoal	
31.90.11-Venc. e Vant. Fixas	R\$ 23.000,00

101- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

12.361.0188.1020-Rest. De Unidades Escolares	
44.90.51-Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
15.451.0323.1026-Pavimentação de Vias	
44.90.51-Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
15.451.0323.2067-Manut. Serv. Obras e Urbanismo	
31.90.04-Contrat. por Tempo Determinado	R\$ 44.740,00
31.90.11-Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 425.000,00
33.90.30-Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33.90.36-Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 135.000,00
33.90.39-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 30.000,00
20.605.0096.1039-Const. Ampliação ref. De Mercado Público	
44.90.51-Obras e Instalações	R\$ 341.000,00

111-SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO DESENV. ECONOMICO

04.122.0021.2072-Administração da Unidade	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 41.000,00
33.90.30-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.36-Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
04.122.0021.1046-Reequipamento da Unidade	
44.90.52-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00

121- SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.782.0534.2078-Manut. da Unidade	
31.90.11-Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 38.000,00
33.90.36-Outros Serv. T. -P. Física	R\$ 25.000,00



TOTAL

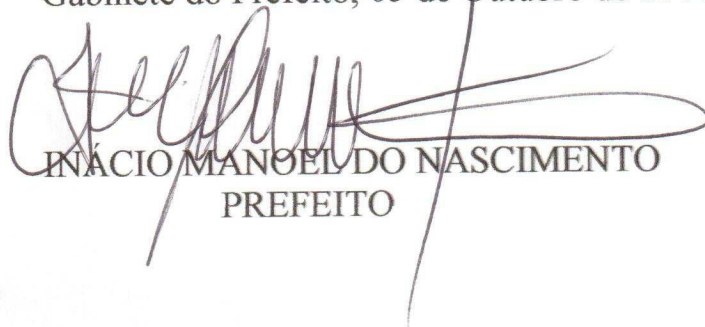
RS 4.396.900,00

Art. 2º os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. 1º desta lei Correrão por conta dos recursos previstos nos arts. 7º e 43 e seus parágrafos, da Lei nº. 4320 de 17 de Março de 1964, de forma que não altere a Lei Orçamentária em vigor.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2006.


INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO

<u>Lei</u> REGISTRADO À FLS. <u>13 a</u> <u>15</u> DO LIVRO DE <u>Leis</u> a <u>Lei</u> Nº: <u>116/2006</u> <u>30/10/2006</u> <u>Josevidelton Lacerda</u> ESCRITURARIO
--